



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO  
DE TERMO DE FOMENTO**

Trata-se de justificativa com vistas à inexigibilidade para formalização do chamamento público, com fundamento nas disposições da Lei n. 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal n. 054/2017 da Prefeitura Municipal de Maricá e celebração de Termo de Fomento **para a realização de projeto educacional-esportivo Déjà vu: como é bom sonhar de novo**, em parceria com a Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP), inscrita no CNPJ nº 65.036.329/0001-58, com sede na Rua Mário de Andrade, nº 48, sala 1602, São Paulo – SP, CEP 01.154-060, Tel. (11) 98879-7546, no valor de R\$ 6.219.240,00 (seis milhões, duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta reais), conforme documentos apresentados pela entidade à Secretaria de Educação de Maricá.

Por haver impossibilidade jurídica de competição resta demonstrada o atendimento aos requisitos para prosseguimento do pleito por meio da inexigibilidade de chamamento público, com fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei n. 13.019/2014, reproduzido pelo art. 15, do Decreto Municipal n. 54/2017. Assim, a Secretaria de Educação ratifica a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes do previsto pelos arts. 31 e 35, I a VI, da Lei n. 13.019/2014 e arts. 15 e 16, § 4º, do Decreto Municipal n. 54/2017.

A inexigibilidade encontra amparo legal no previsto pelo arts. 31, *caput*, 32, § 1º, ambos da Lei n. 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c o art.15 do Decreto Municipal n. 54/2017.

Maricá, 24 de maio de 2023.

Adriana Luiza Da Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 106.010